

ALTERAÇÃO NAS TABELAS DE CÁLCULO PARA 2014

Considerando as alterações publicadas pelos órgãos competentes em relação às alíquotas e bases de cálculo do IRRF e INSS, novo valor do salário-mínimo e cotas de salário-família, os operadores do SAP devem ficar atentos para atualização das tabelas de cálculo vigentes para 2014, providenciando as alterações antes da execução de qualquer cálculo no SAP. Atenção especial deve ser dada a casos de cálculo extra de rescisão (cálculo 7). Havendo necessidade de proceder este tipo de cálculo na competência de janeiro/2014, as alterações das tabelas devem ser feitas antes da execução deste cálculo. Do contrário, sendo alteradas somente após encerramento do cálculo tipo “7”, há a possibilidade de ocorrência de “insuficiência de saldo” no recálculo da rescisão.

ATENÇÃO! Os códigos das tabelas de IRRF, INSS e salário-família citados a seguir podem não corresponder aos códigos cadastrados na sua entidade.

Para identificar os códigos das tabelas a serem alteradas, emita o relatório da opção 05.5 – LISTAGEM DA TABELA DE CÁLCULO.

1 – IRRF – Imposto de Renda Retido na Fonte

Tabela Progressiva para o cálculo mensal do Imposto sobre a Renda da Pessoa Física para ano-calendário

Base de cálculo mensal em R\$	Alíquota %	Parcela a deduzir do imposto em R\$
Até 1.787,77	-	-
De 1.787,78 até 2.679,29	7,5	134,08
De 2.679,30 até 3.572,43	15,0	335,03
De 3.572,44 até 4.463,81	22,5	602,96
Acima de 4.463,81	27,5	826,15

Para atualizar o cálculo do IRRF no SAP em relação aos valores legalmente definidos para o exercício de 2014, proceda conforme a seguir:

- Certifique-se de que não há cálculo em aberto, utilizando a opção 27-7 caso seja necessário;

- Acesse a opção 05-4 – Cadastro Tabela de Cálculo para efetuar as alterações, selecione o código de desconto do IRRF e atualize os valores conforme abaixo, teclando F10 para Gravar.

05-4 Cadastro Tabela de Calculo		2014	TABFOLHA.303-666	SIS-ADMIN	
CODIGO		D602	IRRF		
FAIXA FINAL	VALOR	A DEDUZIR	MINIMO	MAXIMO	
1787.77					
2679.29	7.50	134.08			
3572.43	15.00	335.03			
4463.81	22.50	602.96			
999999999999.99	27.50	826.15			

Atualize a parcela V.DEP.IR (dedução por dependente) para R\$ 179,71 (Cento e setenta e nove reais e setenta e um centavos)

05-4 Cadastro Tabela de Calculo		2014	TABFOLHA.303-666	SIS-ADMIN	
CODIGO		V.DEP.IR 179.71			
FAIXA FINAL	VALOR	A DEDUZIR	MINIMO	MAXIMO	

Atualize a parcela V.DED.IP (isenção para aposentados e pensionistas) para R\$ 1787,77 (Um mil, setecentos e oitenta e sete reais e setenta e sete centavos)

05-4 Cadastro Tabela de Calculo		2014	TABFOLHA.303-666	SIS-ADMIN	
CODIGO		V.DED.IP 1787.77			
FAIXA FINAL	VALOR	A DEDUZIR	MINIMO	MAXIMO	

2 – Salário Mínimo

Publicada no DOU de 23 de dezembro de 2013, o decreto 8.166, que dispõe sobre o valor do salário mínimo para R\$724,00 (Setecentos e Vinte e Quatro Reais) para o exercício de 2014.

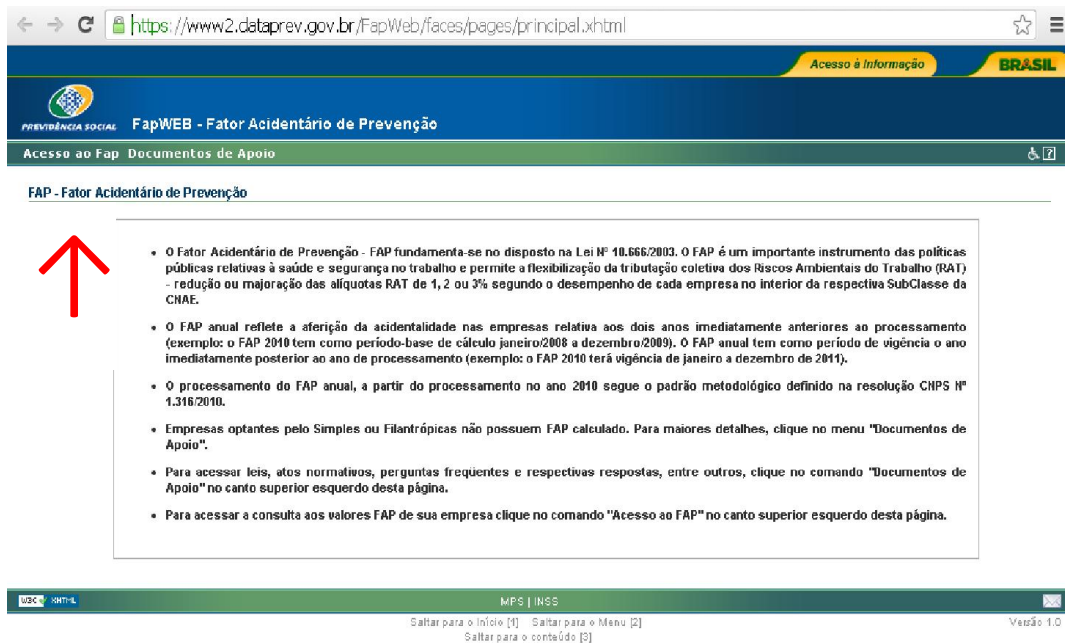
05-4 Cadastro Tabela de Calculo		2014	TABFOLHA.303-666	SIS-ADMIN
CODIGO		V.SALMIN 724		
FAIXA FINAL	VALOR	A DEDUZIR	MINIMO	MAXIMO
_____	_____	_____	_____	_____
_____	_____	_____	_____	_____




http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2011-2014/2013/Decreto/D8166.htm

3 – FAP – Fator Acidentário Previdenciário – Alteração na Alíquota


O novo índice do FAP – Fator Acidentário de Prevenção encontra-se disponível no site do Ministério da Previdência Social – MPS.


<https://www2.dataprev.gov.br/FapWeb/faces/pages/principal.xhtml>




← →  <https://www2.dataprev.gov.br/FapWeb/faces/pages/principal.xhtml>  

Acesso à Informação **BRASIL**



 **FapWEB - Fator Acidentário de Prevenção**

Acesso ao Fap **Documentos de Apoio** 

FAP - Fator Acidentário de Prevenção



- O Fator Acidentário de Prevenção - FAP fundamenta-se no disposto na Lei Nº 10.666/2003. O FAP é um importante instrumento das políticas públicas relativas à saúde e segurança no trabalho e permite a flexibilização da tributação coletiva dos Riscos Ambientais do Trabalho (RAT) - redução ou majoração das alíquotas RAT de 1, 2 ou 3% segundo o desempenho de cada empresa no interior da respectiva SubClasse da CNAE.
- O FAP anual reflete a aferição da acidentalidade nas empresas relativa aos dois anos imediatamente anteriores ao processamento (exemplo: o FAP 2010 tem como período-base de cálculo janeiro/2008 a dezembro/2009). O FAP anual tem como período de vigência o ano imediatamente posterior ao ano de processamento (exemplo: o FAP 2010 terá vigência de janeiro a dezembro de 2011).
- O processamento do FAP anual, a partir do processamento no ano 2010 segue o padrão metodológico definido na resolução CHPS Nº 1.316/2010.
- Empresas optantes pelo Simples ou Filantrópicas não possuem FAP calculado. Para maiores detalhes, clique no menu "Documentos de Apoio".
- Para acessar leis, atos normativos, perguntas frequentes e respectivas respostas, entre outros, clique no comando "Documentos de Apoio" no canto superior esquerdo desta página.
- Para acessar a consulta aos valores FAP de sua empresa clique no comando "Acesso ao FAP" no canto superior esquerdo desta página.

  MPS | INSS

[Saltar para o início \[1\]](#) [Saltar para o Menu \[2\]](#) [Saltar para o conteúdo \[3\]](#) Versão: 1.0

Clique em Acesso ao Fap no canto superior esquerdo da tela:

FapWEB - Fator Acidentário de Prevenção

ALERTA

- Se ainda não possui uma senha, clique no botão "Incluir Senha" abaixo que o remeterá à página da Receita Federal para o cadastramento.
- Esta senha também poderá ser obtida nas agências de atendimento da RFB.

Campo de controle de acesso ao FAP

*CNPJ Raiz da Empresa:

*Senha:

Digite no campo ao lado a sequência de caracteres exibida:
Esse procedimento ajuda a evitar que este site seja utilizado por consultas automatizadas, o que prejudica o seu funcionamento.

Consultar Incluir Senha

MPS | INSS

Saltar para o Inicio [1] Salutar para o Menu [2]
Saltar para o conteúdo [3]

Versão: 1.0

No site, além da alíquota, a empresa tem acesso à consulta do seu desempenho no interior da respectiva Sub-Classe da CNAE, levando-se em consideração os seguintes fatores: auxílio doença, aposentadorias por invalidez e pensão por morte.

Para alteração do SAP é necessário acessar o menu 09-7 , inserindo os seguintes dados:

09-7 Cadastro Indices p/ Calc FP	2014	INDICE.300-666	SIS-ADMIN
----------------------------------	------	----------------	-----------

NOME:	FAP
DATA:	01/01/2014
VALOR:	0.5000
OBS.:	_____

No Campo NOME - inserir a palavra FAP

No campo DATA - inserir o inicio da vigência (01/01/2014)

No campo valor - inserir o índice contendo quatro casas decimais.

Lembramos que, até o momento o programa da SEFIP continua com duas casas decimais no campo FAP, continuando a gerar diferença no que diz respeito ao Patronal em alguns casos, mas por orientação do próprio ministério da previdência, o recolhimento da Guia (GPS) deve ser feito pelo sistema de folha de pagamento, ou seja, pelas quatro casas decimais, quando for o caso.

4 – INSS – Instituto Nacional de Seguridade Social e Salário Família

Tabela de contribuição mensal e Salário Família para 2014, de acordo com Portaria Interministerial 19, de 10 de Janeiro de 2014.

Tabela de contribuição dos segurados empregado, empregado doméstico e trabalhador avulso, para pagamento de remuneração a partir de **1º de Janeiro de 2014**

Salário-de-contribuição (R\$)	Alíquota para fins de recolhimento ao INSS (%)
até R\$ 1.317,07	8,00
de R\$ 1.317, até R\$ 2.195,12	9,00
de R\$ 2.195,13 até R\$ 4.390,24	11,00

Limite do desconto do INSS - R\$ 482,9364 (11% de R\$ 4.390,24)

Para atualizar o cálculo do INSS no SAP em relação aos valores legalmente definidos para o exercício de 2014, proceda conforme a seguir:

- Certifique-se de que não há cálculo em aberto, utilizando a opção 27-7 caso seja necessário;

- Acesse a opção 05-4 – Cadastro Tabela de Cálculo para efetuar as alterações, selecione o código de desconto do INSS e atualize os valores conforme abaixo, teclando F10 para Gravar.

FAIXA FINAL		VALOR	A DEDUZIR	MINIMO	MAXIMO
0.01					
1317.07	8.00				
2195.12	9.00				
4390.24	11.00				
999999999999.99	11.00				482.93

O valor assinalado acima, considera um arredondamento do valor calculado (11% do teto máximo) o valor exato só poderá ser confirmado após a liberação da versão da SEFIP para atender as alterações da Portaria Interministerial 19/2014.

2 – Salário Família

De acordo com o artigo 4º da Portaria nº 19 /2014

Art. 4º O valor da cota do salário-família por filho ou equiparado de qualquer condição, até 14 (quatorze) anos de idade, ou inválido de qualquer idade, a partir de 1º de janeiro de 2014, é de:

I - R\$ 35,00 (trinta e cinco reais) para o segurado com remuneração mensal não superior a R\$ 682,50 (seiscentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos);

II - R\$ 24,66 (vinte e quatro reais e sessenta e seis centavos) para o segurado com remuneração mensal superior a R\$ 682,50 (seiscentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos) e igual ou inferior a R\$ 1.025,81 (um mil e vinte e cinco reais e oitenta e um centavos).

Para atualizar o cálculo do Salário Família no SAP em relação aos valores legalmente definidos para o exercício de 2014, proceda conforme a seguir:

- Certifique-se de que não há cálculo em aberto, utilizando a opção 27-7 caso seja necessário;
- Acesse a opção 05-4 – Cadastro Tabela de Cálculo para efetuar as alterações, selecione o código do Provento do Salário Família e atualize os valores conforme abaixo, teclando F10 para Gravar.

05-4 Cadastro Tabela de Calculo		2014	TABFOLHA.303-666	SIS-ADMIN
CODIGO		P221	SALARIO FAMILIA	
FAIXA FINAL	VALOR	A DEDUZIR	MINIMO	MAXIMO
0.01	_____	_____	_____	_____
682.50	_____	_____	35.00	_____
1025.81	_____	_____	24.66	_____
_____	_____	_____	_____	_____
_____	_____	_____	_____	_____

Cabe ressaltar que os casos de Abono Família também devem ser verificados.

Fiquem atentos a nova versão da SEFIP para atendimento aos novos valores aplicados pela Portaria Interministerial 19 , através do link:

<http://www1.caixa.gov.br/download/asp/download.asp>